



Gebalis

Gestão do Arrendamento da
Habitação Municipal de Lisboa

EDITAL

Saída/2026/5905

Exmos. Senhores

Margarida Paula Franco da Costa
Francisco Paulo Teixeira da Costa
Liliana Isabel Teixeira da Costa
Carlos Manuel Teixeira da Costa
Sara Sofia Teixeira da Costa
Francisco Paulo Teixeira da Costa
Bairro Casalinho da Ajuda Lote IO 57 A – 2D
Vale de Alcântara
1300-000 Lisboa

Assunto: Cessação do direito à utilização e permanência relativo ao fogo municipal – Bairro Casalinho da Ajuda Lote IO 57 A – 2D, Vale de Alcântara– Audiência de Interessados

Exmos. Senhores

Para os devidos efeitos legais, vimos pelo presente informar que, ao abrigo da alínea h) do artigo 4.º dos Estatutos desta Empresa (Estatutos da Empresa, publicados em Boletim Municipal n.º 1198, de 2 de fevereiro de 2017) encontra-se a decorrer um procedimento para cessação do direito à utilização e permanência, por parte do agregado autorizado relativamente ao fogo sito no Bairro Casalinho da Ajuda Lote IO 57 A – 2D.

Concluída a instrução, apuraram-se os seguintes fundamentos legais:

- ***Não uso da habitação em permanência por parte do agregado autorizado por um período seguido superior a seis meses;***
- ***Permanência na habitação por um período superior a um mês, de pessoa que não pertença ao agregado familiar, sem autorização prévia do senhorio.***

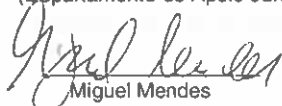
Tais factos, nos termos dos artigos 24.º n.º 1 alínea b) e 25.º n.º 1 alíneas a) e d) da Lei 81/2014 de 19 de dezembro, na sua versão atual, constituem fundamento para determinar a cessação do direito à utilização e permanência por parte do agregado autorizado no fogo municipal sito no Bairro Casalinho da Ajuda Lote IO 57 A – 2D.

Nesta conformidade e em cumprimento do artigo 121.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo (CPA), devemos informar que o sentido provável da decisão final é a cessação do direito à utilização e permanência, relativo ao referido fogo municipal.

Assim, e nos termos dos artigos 122.º e 123.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam V. Exas. notificadas que dispõem de **10 (dez) dias úteis**, contados da data de receção da presente notificação para contactar (através do telefone 937 521 057) a sede desta empresa, sita na Rua Laura Alves n.º 12 – 7, 1050-138 em Lisboa (Departamento de Apoio Jurídico – Miguel Mendes (miguel.mendes@gebalis.pt)) a fim de se proceder a marcação de dia e hora que seja da sua conveniência para a realização da audiência dos interessados e, oralmente, dizer o que se lhe aprouver relativamente ao sentido provável da decisão.

Caso assim não procedam, a falta de prestação de prova é livremente apreciada nos termos do n.º 2 do artigo 119.º do Código do Procedimento Administrativo. Mais se informa que, no âmbito da audiência de interessados, poderão V. Exas. juntar quaisquer documentos pertinentes para a boa decisão do processo em curso. Para efeitos de consulta do processo, poderá igualmente contactar o Departamento de Apoio Jurídico (miguel.mendes@gebalis.pt), a fim de se proceder a marcação que seja da sua conveniência.

O Instrutor do Procedimento
(Departamento de Apoio Jurídico)


Miguel Mendes

Afixado às 10 horas e 00 minutos

do dia 10 de Julho de 2026

Pelo Gabinete de Fiscalização Residencial

DAJ/MM

Nota:

Para efeitos da alínea b) do n.º 3 do art.º 112º do novo Código do Procedimento Administrativo é afixada cópia do presente edital também na Junta de Freguesia e, no Gabinete de Bairro da respetiva área da residência, bem como publicado o seu conteúdo na internet do site institucional da Gebalis.

1/1

Gebalis

Gestão do Arrendamento
da Habitação Municipal de
Lisboa, EM, SA

Rua Laura Alves, 12 – 7º
1050-138 Lisboa

Tel: 808 101 000 | 217 511 000
gbl@gebalis.pt
www.gebalis.pt

NIF: 503 541 567
C.R.C. Lisboa: 642/951128
CAPITAL SOCIAL: 1.300.000,00€